



Memorando N° 2952/2025-PRES mafc

Em 06/10/2025.

À: Gabinete - Vereador André Luiz Vieira, Gabinete - Vereador André Mariano, Gabinete - Vereador Cido, Gabinete - Vereador Dr. Antônio Aguiar, Gabinete - Vereador Dr. Marcelo Condé, Gabinete - Vereador Fiote, Gabinete - Vereador João do Joanhinho, Gabinete - Vereador João Wagner, Gabinete - Vereador Julinho Rossignoli, Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Gabinete - Vereador Marlon Siqueira, Gabinete - Vereador Maurício Delgado, Gabinete - Vereador Negro Bússola, Gabinete - Vereador Pardal, Gabinete - Vereador Sargento Mello Casal, Gabinete - Vereador Tiago Bonecão, Gabinete - Vereador Vitinho, Gabinete - Vereador Zé Márcio, Gabinete - Vereadora Cida, Gabinete - Vereadora Kátia Franco, Gabinete - Vereadora Laiz Perrut, Gabinete - Vereadora Letícia Delgado, Gabinete - Vereadora Roberta Lopes

**Assunto: Encaminhamento do PLOA/2026 e informação do rito especial de tramitação**

Comunicamos que foi encaminhada pela Prefeita, no prazo legal, a Mensagem do Executivo nº 4.713/2025, acompanhada do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026, a qual já se encontra disponível no Sistema de Acompanhamento Legislativo, juntamente com seus anexos e demonstrativos exigidos por lei, para acesso e análise.

Nos termos dos artigos 227 a 229 do Regimento Interno, o PLOA/2026 se submete a rito especial de tramitação, com prazos próprios e procedimentos específicos que devem ser observados, conforme segue:

1. Análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

A Mensagem, o Projeto de Lei e os seus anexos foram encaminhados, de forma automática, à Comissão competente, que deverá emitir parecer e apresentar eventuais emendas no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias (§1º do art. 227).

2. Encaminhamento às vereadoras e aos vereadores:

A cópia da Mensagem do Executivo e o PLOA, com seus Anexos, encaminhamos para conhecimento e análise (§2º do art. 227).

3. Discussão e Votação:

- Após o prazo da Comissão, o Projeto e as emendas apresentadas em Comissão de Finanças serão incluídos na Ordem do Dia para primeira discussão e votação (§3º);

- Caso haja emendas em segunda discussão, a Comissão de Finanças terá mais 5 dias úteis para emitir parecer (§5º), retornando o Projeto à pauta logo em seguida, sem possibilidade de emenda (§6º).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL. A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço [www.camarajf.mg.gov.br/validar](http://www.camarajf.mg.gov.br/validar), código verificador: EQrcs+i79+psONDaELQ+ow==



4. Redação Final:

Concluída a segunda votação, o Projeto será remetido, em conjunto, às Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e de Legislação, Justiça e Redação, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da redação final (art. 228).

5. Preferência na Pauta:

Conforme o art. 229, o Projeto de Lei Orçamentária possui prioridade absoluta na pauta, sobre todas as demais proposições. Quando em segunda discussão, o tempo do Pequeno Expediente será de 30 minutos improrrogáveis, sendo a Ordem do Dia destinada exclusivamente à matéria orçamentária.

Importa destacar que a Lei Orçamentária Anual é o instrumento que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o próximo exercício, refletindo diretamente as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Sua análise técnica e política é essencial para assegurar o equilíbrio fiscal, a legalidade dos gastos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por derradeiro, informamos que o valor total de Emendas Impositivas é R\$ 53.622.814,78. Cada vereador(a) tem o direito a total individual: **R\$ 2.331.426,73**, sendo:

- 50% para **Ações e Serviços Públicos de Saúde: R\$ 1.165.713,36**.
- 50% para uso geral: **R\$ 1.165.713,36**.

os competentes setores desta Casa Legislativa estão à disposição para eventuais esclarecimentos sobre o rito ou conteúdo do PLOA/2026, bem como auxiliar nos procedimentos para a propositura de emendas legislativas.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

